

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 105/2006 de 7 de Fevereiro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial de São Pedro – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Pedro:

1. Proceder ao pagamento dos honorários do projecto da obra de remodelação e ampliação do imóvel na Travessa das Laranjeiras a adaptar para o Centro de Dia da 3.ª Idade, da referida Instituição;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.660,00€ (cinco mil seiscentos e sessenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

27de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, *Pde. João Maria Brum*.